

CMAE
Conselho Municipal de
Assistência Social
Tubarão - SC

RESOLUÇÃO Nº 25/2021

Dispõe sobre a aprovação das alterações da Lei nº 4784/2017, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social – Lei nº 4784

O Conselho Municipal de Assistência Social, de Tubarão- CMAE, no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 2683, de 26 de novembro de 2002, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Tubarão – CMAE;

Considerando que o benefício eventual deve integrar a rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas das famílias em situação de vulnerabilidade social;

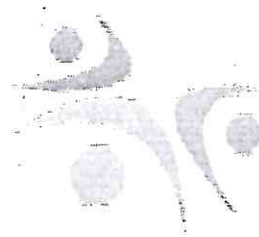
Considerando que a concessão dos benefícios eventuais atenderá o princípio da prioridade à criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e as famílias envolvidas em situações de calamidade pública;

Considerando que o benefício eventual atenderá aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros;

Considerando que os benefícios eventuais constituem um direito garantido na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, art. 22, parágrafos 1º e 2º, consolidados pela Lei nº 12.435, de 2011;

Considerando que os Benefícios eventuais são as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011);

Considerando a deliberação ocorrida na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em data de 15/07/2021, por meio de sessão virtual.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TUBARÃO - SC

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração dos artigos 2º, §5º, artigo 8º, §§ 3º e 4º, artigo 12 e artigo 14 da Lei Municipal nº 4784, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de Benefícios Eventuais em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 19 de julho de 2021

Suelen Beatriz R. Corrêa
Presidente CMAS